



Depart. Compras e Licitações

EDITAL N.º 078/2018

VOLUME 01

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes (ida e volta) de pacientes de Barra Bonita para a cidade de Botucatu.

ABERTURA: Dia 11 de julho de 2018.

ENCERRAMENTO: Dia 26 de julho de 2018 - Às 14 horas.

ABERTURA DE ENVELOPES: Dia 26 de julho de 2018 - Às 14 horas.

ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vice - Prefeito

70
BNE

ATA

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

ATA

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 20.304.793, expedido em 28/01/1986, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, residente e domiciliado na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (SP), na qualidade de empresário da empresa **CARLOS VALMIR BAVILONI LOCAÇÃO ME**, com sede na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (sp) cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.512.280.136-8 em 02/10/2.007, e última alteração registrada sob nº 204.116/15-6, em sessão de 08/06/2.015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 20.304.793, expedido em 28/01/1986, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, residente e domiciliado na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (SP), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.512.280.136-8 em data de 02/10/2.007, e última alteração contratual registrada sob nº 204.116/15-6, em sessão de 08/06/2.015 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá,

[Handwritten signature]

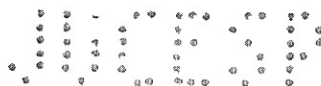
[Handwritten signatures]

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 26/07/2018

[Handwritten signature]
Peter Cleison Zorini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.943-6-SP



doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **VALVINS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME** com sede na rua José Stinigheta, nº 537, Residencial Barraville, CEP 17.340-000, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é: *Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas em Superfície Terrestre, Transporte Turístico em Superfície Terrestre, Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Locação de Veículos Sem Motorista com Frota Própria, Não se Tratando da Lei de Leasing.*

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), o qual esta totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País, e dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 26/07/2018

Peter Cleison Zerlita
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

IMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

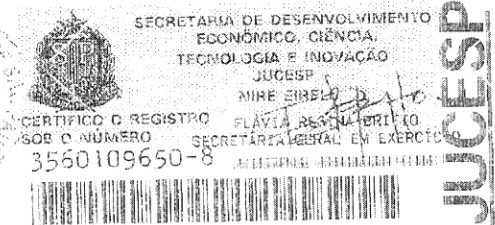
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita (sp), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Barra Bonita (sp), 29 de Outubro de 2015.

Carlos Valmir Babiloni
CARLOS VALMIR BAVILONI



CB

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 26/07/2018

Peter Cleison Zerlin


Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP


[Handwritten signature]

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, CNPJ nº 09.139.021/0001-67 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 063/2018, realizado pelo Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Barra Bonita/SP, 26 de Julho de 2018.


.....
VALVANS-Transportes e
Locações-EIRELI-ME
Carlos Valmir Babiloni
DIRETOR


.....
assinatura do contador responsável
CRC Nº
ELIANA MARIA BELINE
Técnico em Contabilidade
CRC nº 1SP294648/O-7

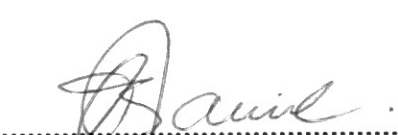


**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 063/2018
EDITAL Nº 078/2018**

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME,
devidamente inscrita no CNPJ sob o nº .09.139.021/0001-67, com sede Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina na cidade de Barra Bonita/SP, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

Barra Bonita/SP 26 de julho de 2018.


.....
VALVANS - Transportes e
Locações - EIRELI - ME
Carlos Valmir Babiloni
DIRETOR



81
B/E

PROCURAÇÃO

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA, empresa com sede na cidade de São Manuel, estado de São Paulo, situada à Avenida José Horácio Mellão, 2350, Chácara Aliança, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 05.897.585/0001-08, neste ato, representada por seu sócio-proprietário Senhor **Élvio Antonio Salvador Ricardo**, por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **WILSON LUCIO DOS SANTOS**, portador do RG N° 11.908.793-5 SSP/SP e CPF/ME N° 020.765.458-16 a quem confere amplos poderes para representar esta sociedade junto a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, para participar do Edital de Licitação na Concorrência Publica **PREGÃO PRESENCIAL** de N° 063/2018, **EDITAL N° 078/2018**, podendo para tanto, formular lances, negociar preços, assinar atas e contratos, dar quitações, oferecer impugnações, acompanhar os trabalhos de abertura dos envelopes para tomada de decisões, interpor ou desistir propositura dos recursos previstos na Lei Licitatória, defender e praticar demais atos inerentes para o fiel cumprimento desse mandado.

São Manuel, 23 de julho de 2018.

ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO
 sócio-administrador
 RG N° 10.136.778-8 SSP/SP
 CPF N° 072.873.508-31

TABELIONATO DE NOTAS
 Geni Gonçalves Garcia
 TABELIÃO
 Tacito Luis Garcia
 ESCRIVENTE
 Rua Sete de Setembro, 699-CENTRO
 SÃO MANUEL-SP
 F:(14)3841-7417-Cel.99165-9533
 FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO
 Rua da Glória, 98
 (Próximo ao Fórum)

COPIADO NOTAS
 DO BARRA BONITA
 VALOR ECONÓMICO 1
 Nº 10174AA0037149

SEIOS DEVIDOS RECOLHIDOS FOR VERBA
 TABELIONATO DE NOTAS SÃO MANUEL
 Rua Sete de Setembro, 699
 Reconheço por semelhança a(s) _____ firma(s)
 de Élvio Antonio Salvador Ricardo
 e dou fé.
 SÃO MANUEL, 25 DE JUL 2018 DE _____
 _____ testemunho _____ da verdade

Tacito Luis Garcia
 ESCRIVENTE
 RG 46.040.453-5

(Handwritten signatures and initials)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 063/2018
EDITAL Nº 078/2018





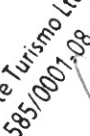

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº **05.897.585/0001-08**, com sede **Avenida José Horácio Melão, 2350 – Chácara Aliança**, na cidade de **SÃO MANUEL/SP**, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **DECLARA** que está apta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame indicado em epígrafe.

São Manuel, 18 de julho de 2018.



RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.
Elvio Antonio Salvador Ricardo
sócio administrador
RG 10.136.778-8 – SSP/SP

RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.
www.ricexpress.com.br – comercial@ricexpress.com.br
(14) 3841-1550 / 99175-3890
SÃO MANUEL – SP







Ric Express Transporte Turismo Ltda
CNPJ: 05.897.585/0001-08

83
B/E

ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.

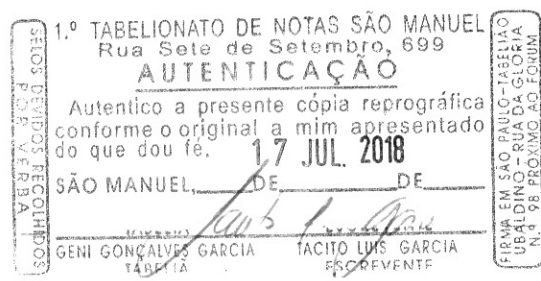
Pelo presente instrumento particular de alteração da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG N.º 10.136.778- SSP/SP e CPF sob n.º 072.873.508-31, residente e domiciliado na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, a Rua Armando Chinato, 170 – Jardim. Dinkel, CEP: 18.650-000;

JÉSICA DE ARRUDA E SILVA RICARDO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.079.317-5- SSP/SP e CPF sob n.º 362.000.691-15, residente e domiciliada na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, a Rua Armando Chinato, 170 – Jardim Dinkel, CEP: 18.650-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.**, com sede na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, na Avenida Jose Horacio Mellão, 2350 – Chácara Aliança, CEP: 18650-000, com contrato devidamente registrado na **JUCESP** sob N.º **35218556895**, e inscrita no CNPJ sob n.º 05.897.585/0001-08, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social da maneira que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social que era de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, a partir desta data passa a ser de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, divididos em 173.000 (cento e setenta e três mil)



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.

Tacito Luis Garcia
ESCREVENTE
RG 46.040.463-5

DUCE SP
09 05 18

84
B/E

quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

JÉSICA DE ARRUDA E SILVA RICARDO	164.350 quotas	R\$ 164.350,00
ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO	8.650 quotas	R\$ 8.650,00
TOTALIZANDO	173.000 quotas	R\$ 173.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

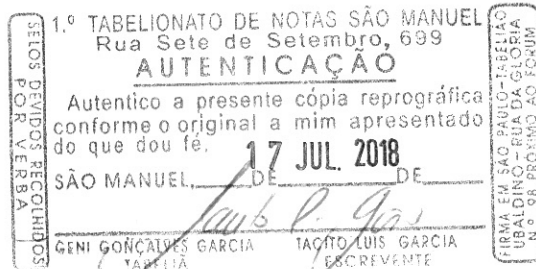
A vista das modificações ora ajustadas os sócios resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social da maneira que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **RIC EXPRESS TRANSPORTE TURISMO LTDA.**, sendo constituída como Sociedade Empresária Limitada e regida pelas clausulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social na cidade de São Manuel, Estado de São Paulo, na Avenida Jose Horacio Mellão, 2350 – Chácara Aliança, CEP: 18650-000; podendo estabelecer filiais, sucursais ou agencias em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de:

- a) Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- b) Transporte Escolar;
- c) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal,



Tacito Luis Garcia
ESCREVENTE
RG 46.040.453-5

85
B/E

DUCE SP
09 05 18

- d) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- e) Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, divididos em 173.000 (cento e setenta e três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

JÉSSICA DE ARRUDA E SILVA RICARDO	164.350 quotas	R\$ 164.350,00
ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO	8.650 quotas	R\$ 8.650,00
TOTALIZANDO	173.000 quotas	R\$ 173.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.



1.º TABELIONATO DE NOTAS SÃO MANUEL
Rua Sete de Setembro, 699
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé. **17 JUL. 2018**
SÃO MANUEL DE _____ DE _____
GENI GONÇALVES GARCIA TABELIA
TACITO LUIS GARCIA ESCRIVENTE

SELOS DEVIDOS RECOLHIDOS
POR VERBA

FIRMA EM SÃO PAULO - TABELIA
UBALDINO - RUA DA GLÓRIA
N.º 98 PRÓXIMO AO FÓRUM

3

Tacito Luis Garcia
ESCRIVENTE
RG 46.040.469-5

86
B/E

JUCESP
09 05 16

CLÁUSULA NONA – Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas, gravadas, transferidas ou qualquer maneira comprometidas com terceiros, sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – No caso de um dos sócios desejar retirar da sociedade, devera notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece na Clausula 13º deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – No caso de falecimento de um sócio será realizado um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros pre-morto receberão os haveres apurados ate o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente com os índices determinados pela lei vigente na data do falecimento, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos e exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

[Handwritten signatures and initials]



1.º TABELIONATO DE NOTAS SÃO MANUEL
Rua Sete de Setembro, 699
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

17 JUL 2018

SÃO MANUEL, DE DE

[Signature]
GENI GONÇALVES GARCIA TACITO LUIS GARCIA
ELETIVA ESCRIVENTE

SEIOS DENEGADOS RECOHEITOS
FOM. V. S. B. A.

OFICINA EM SÃO PAULO - TABELIAO
UBALDINO - RUA DA GLORIA
N.º 98 - PRÓXIMO AO FORUM

[Signature]
Tacito Luis Garcia
ESCREVENTE
RG 46.040.463-5

87
B/E

JUCESP
09 05 16

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na lei n.º 6.404/76, conforme determinado pelo artigo 1053 no seu parágrafo único da lei 10.406/2003 CC.


CLAUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e produzam um só efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

São Manuel, 15 de Abril de 2016.



ÉLVIO ANTONIO SALVADOR RICARDO

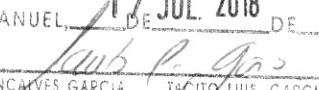
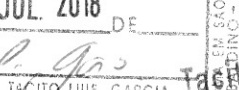


JÉSSICA DE ARRUDA E SILVA RICARDO


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
GAB. 100
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETARIA GERAL
197.323/16-9

JUCESP


Notarial
Brasil
AUTENTICAÇÃO
1014AA0226198

1.º TABELIONATO DE NOTAS SÃO MANUEL
Rua Sete de Setembro, 699
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado
do que dou fé.
17 JUL 2016
SÃO MANUEL, DE DE

GENI GONÇALVES GARCIA TABELIA

TACITO LUIS GARCIA ESCRIVENTE
Luis Garcia
ESCRIVENTE
RG 46.040.463-5

TRANSPORTE

88
BNE

SGTRANSTUR

LEVA VOCÊ!!!


CRENCIAMENTO- PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO EXTRA JUDICIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2018

TRANSPORTES SGTRANSTUR EIRELI. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.314.809/0001-00 com sede no endereço Rua Fernão Dias, nº 857- bairro Nova Bandeirantes- Porto Feliz-SP, neste ato representado pela Sócia Proprietária Sra. Suelem Pessoa Queiroz Rossi, Brasileira, Casada, Empresaria, Portador do RG: nº 34.657.788-SSP e do CPF: 307.667.488-98 , PELA PRESENTE CARTA DE CREDENCIAMENTO/ PROCURAÇÃO, DESIGNA O SR. LUIS GUSTAVO ROSSI , portador do RG: 16.997.453-4, CPF: 170.495.148-88, Brasileiro, casado, técnico em Transporte Residente na Rua Fernão Dias nº 857, Bairro Nova Bandeirantes, Porto Feliz - SP, aos quais , confere amplos poderes para representá-la no procedimento licitatório especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 063/2018 Da Prefeitura Municipal da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA-SP, cujo o objeto é a contratação de empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Municipal e Intermunicipal, com Ida e Volta de Pacientes, podendo assim, retirar editais, para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações , assinar atas, declarações e contratos , visar documentos, receber notificações, manifestar-se quanto á desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame .

Porto Feliz, 26 De JULHO de 2018



SUELEM PESSOA QUEIROZ ROSSI/ SOCIA PROPRIETÁRIA

CPF:307.667.488-98


Luis Gustavo Rossi


1/8

89
BNE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUIS GUSTAVO ROSSI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16997453 SSP/SP

CPF 170.495.148-88 DATA NASCIMENTO 07/01/1977

FILIAÇÃO
ORLANDO CARLOS ROSSI

FULVIA INES BECHELLI R
OSSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO 01178110932 VALIDADE 19/05/2022 1ª HABILITAÇÃO 15/02/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1443090148

PAGO TABELA VIGENTE

24 JUL. 2018

Dou. fe. Porto Feliz (SP)
Pamela de Jesus Rodrigues
Escrevente Autorizada

REINAL DE REGISTRO CIVIL
DE PORTO FELIZ
Autentico a presente copia fotografica
confrontada com a original em
conformidade com a Lei nº 11.367/2006

OBSERVAÇÕES
EAR
CETCP

PROIBIDO PLASTIFICAR
1443090148

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
PORTO FELIZ, SP DATA EMISSÃO 23/05/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 04569066645 SP855880139

SÃO PAULO

Coletoria Notarial
CIVIL DO BRASIL
116277
AUTENTICAÇÃO
0793AA0243703

J

AS

AS

AS

90
B/E

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 926073776

NOME
 SUELEM PESSOA QUEIROZ ROSSI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 34657788 SSP/SP

CPF
 307.667.488-98

DATA NASCIMENTO
 10/05/1983

FILIAÇÃO
 MOZART MAGD DE ANDRADE QUEIROZ
 ISAURA PESSOA QUEIROZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO
 03236180154

VALIDADE
 31/01/2019

HABILITAÇÃO
 26/03/2004

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
 TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PORTO FELIZ, SP

DATA EMISSÃO
 13/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

55861520485
 SP715345710

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 926073776

PAGO TABELA VIGENTE

24 JUL. 2018

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
 DE PORTO FELIZ

Autentico a presente copia e conforme a original a mim aqui.

Doutor Porto-Feliz
 Pamela de Jesus
 Rodrigues

Escritamente Autorizada

Cartão Notarial Nº
 0793AA0243702

[Handwritten signatures and initials]

3/8

TRANSPORTE

91
BNE

SGTRANSTUR

LEVA VOCÊ!!!

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA TRANSPORTES SGTRANSTUR EIRELI. EPP, DENOMINAÇÃO PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.314.809/0001-00 , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, LUIS GUSTAVO ROSSI, PORTADOR DO CPF: 170.495.148-88, RG: 16.997.453-4 SSP/SP, DECLARA , PARA DEVIDOS FINS DO DISPOSTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/ DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, SER MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4º DO ARTIGO 3º DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

POR SER VERDADE, ASSINA O PRESENTE

PORTO FELIZ, 26 DE JULHO DE 2018

TRANSPORTE SG TRANSTUR EIRELI EPP

Luis Gustavo Rossi

RG nº 16.997.453-4-SSP-SP

CPF:170.495.148-88

RAZAO SOCIAL:TRANSPORTE SGTARNSTUR EIRELI - EPP

CNPJ14.314.809/0001-00 INC. ESTADUAL: 554.049.252.111 END.- RUA FERNAO DIAS -857- NOVA BANDEIRANTES- PORTO FELIZ
SP -CEP.-18-540-000- FONE (15)-9-9790-17-35.EMAIL.sg.trans@hotmail.com

7/8

TRANSPORTE

SG TRANSTUR

LEVA VOCÊ!!!

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE BARRA BONITA-SP

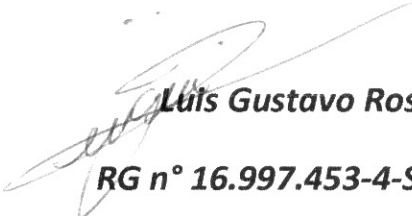
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO Nº063/2018

EDITAL Nº078/2018

EU Luis Gustavo Rossi: representante legal da empresa TRANSPORTES SG TRANSTUR EIRELI. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.314.809/0001-00 , EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART 4º, INCISO VII, DA LEI FEDERAL Nº 10520/2002, DECLARA QUE ESTÁ APTA E ATENDE A TODOS OS REQUISITOS SOLICITADOS NO PRESENTE EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS, EM ESPECIAL, NO QUE SE REFERE A SUA HABILITAÇÃO.

Porto Feliz, 26 de Julho de 2018


Luis Gustavo Rossi
RG nº 16.997.453-4-SSP-SP








8/8

TRANSPORTES SG TRANSTUR EIRELI - EPP
1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CNPJ nº 14.314.809/0001-00
NIRE 3560061208-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa individual de responsabilidade limitada, na forma abaixo:

SUELEM PESSOA QUEIROZ ROSSI, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/05/1983, empresária, portadora do RG nº 34.657.788-3 SSP/SP, emitida em 10/03/2010, e do CPF nº 307.667.488-98, residente e domiciliada a Rua Fernão Dias, 857, Cidade nova Bandeirantes, Porto Feliz, Estado de São Paulo, Cep. 18540-000.

A titular da empresa, **TRANSPORTES SG TRANSTUR EIRELI – EPP**, constituída legalmente por ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do **Estado de São Paulo sob NIRE nº 3560061208-1**, com sede à Fernão Dias, 857, Cidade nova Bandeirantes, Porto Feliz, Estado de São Paulo, Cep. 18540-000, devidamente inscrita no CNPJ nº **14.314.809/0001-00**, delibera ajustar a presente alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes condições:

Primeiro – Altera-se o nome empresarial que passa a ser **TRANSPORTES SG TRANSTUR EIRELI - EPP**.

Segundo – Altera-se o objetivo social que passa a ser: **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETEAMENTO, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE VEICULOS COM OU SEM MOTORISTA.**

Terceiro – Altera-se o valor do capital social que passa a ser no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Quarto – Permanecem inalteradas, e aqui são plenamente ratificadas, todas as cláusulas não alteradas pelo presente instrumento, **consolidando-se o ato constitutivo**, que passa a ser redigido como segue:

TRANSPORTE SG TRANSTUR EIRELI EPP
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 14.314.809/0001-00
NIRE 3560061208-1

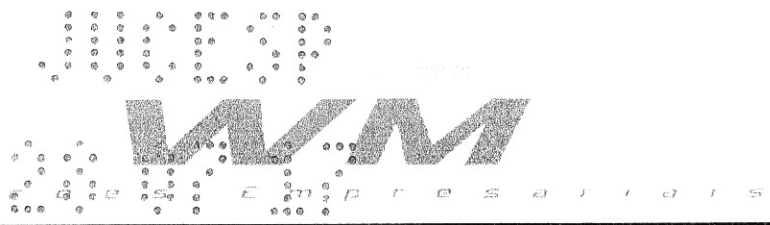
Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **TRANSPORTE SG TRANSTUR EIRELI – EPP**, e tem sua sede à **Rua Fernão Dias, 857, Cidade Nova Bandeirantes, Porto Feliz, Estado de São Paulo, Cep. 18540-000**.

Rua iveta Gibim Alcalá, 308 - Vila Alcalá - CEP. 18540-000 - Porto Feliz – SP Tel: (15) 3261-1435



94
PJE

REGISTRO CIVIL
NATURAS
PORTO FELIZ/SP
2639/0001.26



§ Único – Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante a instrumento de alteração de Empresa individual de responsabilidade limitada devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 2ª – A empresa tem por objetivo social **TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETEAMENTO, INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE VEICULOS COM OU SEM MOTORISTA.**

Cláusula 3ª – O capital será representado pela importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

§ Único – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

Cláusula 4ª – A empresa iniciou suas atividades no dia **06/09/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da Empresa será exercida por seu titular **SUELEM PESSOA QUEIROZ ROSSI**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – Ao Término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª – A titular-administradora **SUELEM PESSOA QUEIROZ ROSSI** declara, sob as penas da lei:

§ Primeiro – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

§ Segundo – Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rua Iveta Gibim Alcalá, 308 - Vila Alcalá - CEP. 18540-000 - Porto Feliz – SP Tel: (15) 3261-1435

Handwritten signature: *P. Queiroz Rossi*

Stamp: **OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PORTO FELIZ**
Autenticar a presente copia conforme o original, a fim, apresentando

Date: **08 MAIO 2018**

Text: **Porto Feliz (SP)**
Pamela de Jesus Rodrigues

Stamp: **COPIA AUTENTICADA**
793A A0240795

Handwritten note: *5/8*

PORTO FELIZ
NATURALS
PORTO FELIZ/SP
839/0001-25



95
BNE

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro de **PORTO FELIZ/SP**, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e acordado assina o presente instrumento em **03 (três)** vias.

Porto Feliz, 17 de julho de 2017

x *P. Rossi*
Suelem Pessoa Queiroz Rossi



JUCESP



[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
6/8

107
BNE

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Habilitação Jurídica

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature on the left, a smaller signature in the middle, and a set of initials on the right.

VALVANS

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 20.304.793, expedido em 28/01/1.986, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, residente e domiciliado na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (SP), na qualidade de empresário da empresa **CARLOS VALMIR BAVILONI LOCAÇÃO ME**, com sede na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340 000, na cidade de Barra Bonita (sp) cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.512.280.136-8 em 02/10/2.007, e última alteração registrada sob nº 204.116/15-6, em sessão de 08/06/2.015, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$48.000,00 (Quarenta e Oito Mil), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:


VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME



Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG (ssp-sp) nº 20.304.793, expedido em 28/01/1.986, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, residente e domiciliado na rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, Cep 17.340-000, na cidade de Barra Bonita (SP), cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3.512.280.136-8 em data de 02/10/2.007, e última alteração contratual registrada sob nº 204.116/15-6, em sessão de 08/06/2.015 devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá,

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 20/02/2018


Peter Cleison Zerito
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

109
BNE

W E B

doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME** com sede na rua José Stinigheta, nº 537, Residencial Barraville, CEP 17.340-000, no município de Barra Bonita, estado de São Paulo, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

O objeto social é: *Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas em Superfície Terrestre, Transporte Turístico em Superfície Terrestre, Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Locação de Veículos Sem Motorista com Frota Própria, Não se Tratando da Lei de Leasing.*

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), o qual esta totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País, e dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS VALMIR BAVILONI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

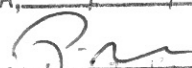
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 26/07/2018


Peter Cleison Zetini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP





CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

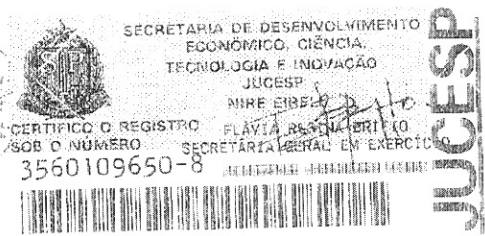
Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita (sp), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Barra Bonita (sp), 29 de Outubro de 2015.

Carloz

CARLOS VALMIR BAVILONI



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 26/10/2015

Peter
Peter Cleison Zetlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

[Signature]

[Signature]

JUCESP



111
BNE

SINGULAR

11

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS VALMIR BAVILONI, brasileiro, natural de Barra Bonita (sp), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1.968, empresário, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, portador do documento de identidade RG (ssp/sp) nº 20.304.793, expedido em 28/01/1.986, residente e domiciliado na Rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, na cidade de Barra Bonita/sp, CEP 17.340-000;

Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3.560.109.650-8, inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67 em sessão de 23/11/2.015, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O capital social era de R\$78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real), fica elevado para R\$200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, e dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real).

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital, que responde exclusivamente pela integralização do capital, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

E, por estar justo o contratado assina o presente instrumento feito em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
BARRA BONITA, 26/07/2018

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

[Handwritten signatures and initials]

06
112
BJE

JUCESP

Barra Bonita (sp), 11 de janeiro de 2.016.

Caroline
CARLOS VALMIR BAVILONI

TESTEMUNHAS:

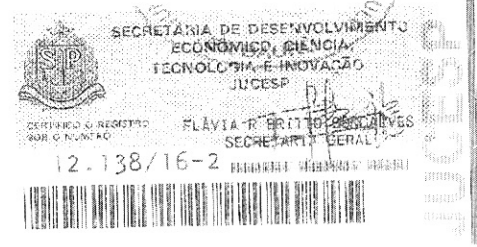
Maria Jose da Luz
MARIA JOSÉ DA LUZ
RG (SSP-SP) Nº 19.668.634-9

Augusto Nicola
GÊNER AUGUSTO NICOLA
RG (SSP-SP) Nº 27.442.217-7

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.
BARRA BONITA, 26/07/2018

Peter Cleison Zerlin
Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

ALT VAL VANS I



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SINCRONIZADO

JUCESP PROTOCOLO
0.977.159/17-6

07



113
B/E

04 10 17

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS VALMIR BAVILONI, brasileiro, natural de Barra Bonita (sp), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1.968, empresário, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, portador do documento de identidade RG (ssp/sp) nº 20.304.793-X, expedido em 30.08.2017, residente e domiciliado na Rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, na cidade de Barra Bonita/sp, CEP 17.340-000;

Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3.560.109.650-8, em sessão de 23/11/2015, e primeira alteração registrada sob nº 12.138/16-2, em sessão de 18/01/2016 inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE:

A empresa passa a ter sede na *rua Regina Ghedin Frollini, nº 186, Recanto Regina, na cidade de Barra Bonita (sp), CEP 17.340-000.*

CLÁUSULA SEGUNDA: O número do documento de identidade RG do

empresário Carlos Valmir Baveloni passou a ser RG (ssp/sp) n. 20.304.793-X, expedido em 30.08.2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A empresa terá como objetivo social o ramo de:

> *Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;*

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 26/10/2018

Peter Cleison Zetlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

08
2
114
BNE

BARRA BONITA

- > Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
- > Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- > Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- > Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- > Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- > Transporte escolar, municipal e intermunicipal.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas permanecem ratificadas sem quaisquer modificações.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento feito em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

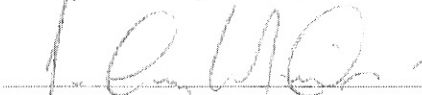
Barra Bonita (sp), 01 de Setembro de 2.017.


 CARLOS VALMIR BAVILONI

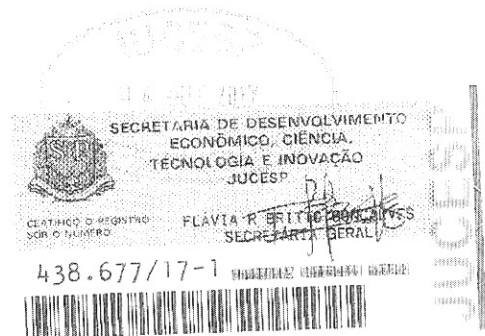
TESTEMUNHAS:



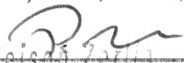
MARIA JOSÉ DA LUZ
 RG (SSP-SP) Nº 19.668.634-9



GENER AUGUSTO NICOLA
 RG (SSP-SP) Nº 27.442.217-7



AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.
 BARRA BONITA, 26/07/2018


 Peter Cleison Zorini
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.843-6-SP



VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI MEJUCESP PROTOCOLO
0.137.759/18-6**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CARLOS VALMIR BAVILONI, brasileiro, natural de Barra Bonita (sp), casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 17/11/1.968, empresário, inscrito no CPF sob nº 135.726.658-84, portador do documento de Identidade RG (ssp/sp) nº 20.304.793-X, expedido em 30.08.2017, residente e domiciliado na Rua José Stringheta, nº 537, Residencial Barraville, na cidade de Barra Bonita/sp, CEP 17.340-000;

Único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3.560.109.650-8, em sessão de 23/11/2015, primeira alteração contratual registrada sob nº 12.138/16-2, em sessão de 18/01/2016 e segunda alteração contratual registrada sob nº 438.677/17-1, em sessão de 04/10/2017, empresa com sede na cidade de Barra Bonita/SP, à Rua Regina Ghedin Frollini n. 186, Recanto Regina, inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, resolve alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADES:

A empresa passa a ter como objeto social o ramo de:

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 26 10 de 2017

P. A.
Peter Clerson Zorini
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.843-6-SP

(Handwritten signatures and initials)

116
B/E

- Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- Transporte escolar, municipal e intermunicipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas permanecem ratificadas sem quaisquer modificações.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento feito em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barra Bonita (sp), 01 de Fevereiro de 2.018.

Carlos Valmir Babiloni

 CARLOS VALMIR BAVILONI

TESTEMUNHAS:

Maria Jose da Luz

 MARIA JOSÉ DA LUZ
 RG (SSP-SP) Nº 19.668.634-9

Gener Augusto Nicola

 GÊNER AUGUSTO NICOLA
 RG (SSP-SP) Nº 27.442.217-7



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 26/07/2018

Peter Cleison Zorini

 Peter Cleison Zorini
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO
 DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 RG 26.537.043-6-SP

uj
AB.

11
117
BNE

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Regularidade Fiscal




118
BTE**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.139.021/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2007
NOME EMPRESARIAL VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALVANS TRANSPORTES E TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R REGINA GHEDIN FROLLINI	NÚMERO 186	COMPLEMENTO
CEP 17.340-000	BAIRRO/DISTRITO RECANTO REGINA	MUNICÍPIO BARRA BONITA
UF SP	TELEFONE (14) 3641-1374	ENDEREÇO ELETRÔNICO VALVANS@TERRA.COM.BR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **17:31:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS
- Cadesp

Código de controle da consulta: b14cb7a6-bf28-4a61-a6f8-c249ed3781c9

Estabelecimento	
IE: 202.032.106.110	
CNPJ: 09.139.021/0001-67	
Nome Empresarial: VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI - ME	
Nome Fantasia: VALVANS TRANSPORTES E TURISMO	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA REGINA GHEDIN FROLLINI	Complemento:
Nº: 186	Bairro: RECANTO REGINA
CEP: 17.340-000	UF: SP
Município: BARRA BONITA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 30/10/2010
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 25/01/2018	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2018	
Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 09/06/2015	
Modal: Rodoviario	
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 08/06/2015	
Modal: Rodoviario	
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 02/10/2017	

120
BNE

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.52.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

121
B/E

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 09.139.021/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:08:59 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2018.
Código de controle da certidão: **10C5.C36B.C98B.6FA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.139.021

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19233387

Data e hora da emissão 24/07/2018 17:33:16

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

123
B-1E



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Praça Nhonhô de Salles, nº 1130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17340-000 - Fone/Fax (14) 3604-4000
CNPJ 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE TRIBUTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica do documento original.

BARRA BONITA, 26/07/2018

Peter Cleison Zetti
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.943-6-SP

CERTIFICA

*Para os devidos fins e de acordo com os apontamentos constantes na Lançadoria Municipal que verificando o cadastro **mobiliário e imobiliário** constatei que a empresa **VALVANS TRANSP. E LOCACOES EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.139.021/0001-67, Inscrição Cadastral nº 202.032.106.110, estabelecida nesta cidade de Barra Bonita - SP, à Rua Regina Ghedin Frollini, nº 186, **não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.***

Certifico ainda, que a presente Certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da emissão, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 28 de junho de 2018.

Francisco Paulo Machado Junior
Diretor do Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

18
124
BUE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **09.139.021/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:08:59 do dia 27/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2018.
Código de controle da certidão: **10C5.C36B.C98B.6FA2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

125
BNE

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09139021/0001-67
Razão Social: VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
Nome Fantasia: VALVANS TRANSPORTE E TURISMO
Endereço: RUA REGINA GHEDIN FROLLINI 186 / RECANTO REGINA / BARRA BONITA / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071905262386934926

Informação obtida em 24/07/2018, às 17:35:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.139.021/0001-67

Certidão nº: 152826182/2018

Expedição: 27/06/2018, às 19:27:47

Validade: 23/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.139.021/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

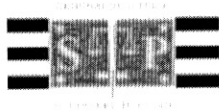
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Qualificação Econômico-Financeira





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

27/06/2018

6966070

22
128
BIE

CERTIDÃO Nº: 9336228

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/06/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VALVANS TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI ME, CNPJ: 09.139.021/0001-67, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de junho de 2018.

PEDIDO Nº:

6966070



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Qualificação Técnica



**DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE VEÍCULOS
DESTINADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**EDITAL Nº 078/2018
PREGÃO Nº 063/2018**

VALVANS – TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.139.021/0001-67, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Valmir Babiloni, portador do RG Nº 20.304.793-X/SSP-SP e do CPF Nº 135.726.658-84, **DECLARA** que dispõe dos veículos na quantidade e na forma específicas no edital destinados à prestação do serviço, objeto da licitação, com os regulares registros e licenças perante a autoridade competente.

Barra Bonita/SP 26 de julho de 2018.


.....
VALVANS – Transportes e
Locações – EIRELI – ME
Carlos Valmir Babiloni
DIRETOR

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 09.139.021/0001-67 – I.E.: 202.032.106.110
Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina
CEP 17.340-000 – BARRA BONITA/SP


Telefones (14) 3641-1374 / 3641-5058
Celulares (14) 997.09.99.50 e 981.80.04.54
Site: www.valvans.com.br
e-mail: contato@valvans.com.br

**DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE CONDUTORES
DESTINADOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**EDITAL Nº 078/2018
PREGÃO Nº 063/2018**

VALVANS – TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.139.021/0001-67, por intermédio de seu representante legal, Sr. Carlos Valmir Babiloni, portador do RG Nº 20.304.793-X/SSP-SP e do CPF Nº 135.726.658-84, **DECLARA** que no ato da assinatura do contrato, terá disponível os condutores com a categoria “D” e com o Curso de Transporte Coletivo de Passageiros expedida pelo órgão competente e em plena validade, destinados à prestação do serviço, objeto desta licitação.

Barra Bonita/SP 26 de julho de 2018.



 VALVANS – Transportes e
 Locações – EIRELI – ME
 Carlos Valmir Babiloni
 DIRETOR

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
 CNPJ: 09.139.021/0001-67 – I.E.: 202.032.106.110
 Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina
 CEP 17.340-000 – BARRA BONITA/SP

Telefones (14) 3641-1374 / 3641-5058
 Celulares (14) 997.09.99.50 e 981.80.04.54
 Site: www.valvans.com.br
 e-mail: contato@valvans.com.br



DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Outras Comprovações



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu CARLOS VALMIR BAVILONI, representante legal da empresa **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, interessada em participar do Pregão (Presencial) nº 063/2018 da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, declaro sob as penas da lei, que a empresa supracitada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Barra Bonita/SP, 26 de Julho de 2018.


.....
VALVANS-Transportes e
Locações-EIRELI-ME
Carlos Valmir Baveloni
DIRETOR

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 09.139.021/0001-67 – I.E.: 202.032.106.110
Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina
CEP 17.340-000 – BARRA BONITA/SP

Telefones (14) 3641-1374 / 3641-5058
Celulares (14) 997.09.99.50 e 981.80.04.54
Site: www.valvans.com.br
e-mail: contato@valvans.com.br



134
B.N.F.

**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI OS ALVARÁS E DEMAIS DOCUMENTOS
EXIGIDOS PELOS PODERES PÚBLICOS PARA TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS**

**EDITAL Nº 078/2018
PREGÃO Nº 063/2018**

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.139.021/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Valmir Babiloni, portador(a) do RG Nº 20.304.793-X/SSP-SP e do CPF Nº 135.726.658-84, DECLARA que possui os alvarás e demais documentos exigidos pelos poderes públicos para a realização do transporte intermunicipal de passageiros, especialmente registro da ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, conforme exige o Decreto Estadual nº 29.912/1989 e suas alterações.

Barra Bonita/SP 26 de julho de 2018.



 VALVANS - Transportes e
 Locações - EIRELI - ME
 Carlos Valmir Babiloni
 DIRETOR

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI – ME
 CNPJ: 09.139.021/0001-67 – I.E.: 202.032.106.110
 Rua Regina Ghedin Froline, 186 – Recanto Regina
 CEP 17.340-000 – BARRA BONITA/SP

Telefones (14) 3641-1374 / 3641-5058
 Celulares (14) 997.09.99.50 e 981.80.04.54
 Site: www.valvans.com.br
 e-mail: contato@valvans.com.br



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS
DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE P. E LOGÍSTICA - DPL

CERTIFICADO DE REGISTRO DE SERVIÇO

Número do Certificado: 015.365/ART/2016

Número do Registro: F3-2144/16 1 Vº

Certifico, de acordo com o(s) despacho(s), publicado(s) no Diário Oficial de 02/03/2016, que a **VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME** se acha registrada na **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - ARTESP/SP**, sob o número **F3-2144/16 1 Vº**, e habilitada à executar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de **02/03/2016** com vencimento em **01/03/2021**, serviço rodoviário intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, na modalidade **FRETAMENTO CONTINUO E EVENTUAL**, consoante legislação da espécie, notadamente o Regulamento aprovado pelo **Decreto 29.912, de 12 de maio de 1989 e suas alterações**.

São Paulo, 02 de março de 2016.

Nelson Raposo de Mello Júnior
Diretor de P. Logística

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é
reprodução autêntica do documento
original.

BARRA BONITA, 26/07/2018

P.N.

Peter Cleison Zerlin
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RG 26.537.043-6-SP



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

136
BTE

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.139.021/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18070090739-38
Data e hora da emissão 26/07/2018 17:24:33
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

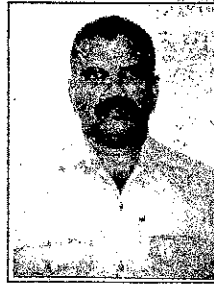
REGISTRO DE EMPREGADO

163
E 15

CARACTERÍSTICOS FÍSICOS

VÍSTO-DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
 Cabelo.....
 Barba.....
 Bigode.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



Aparecida Barbizon....., portador da C. T. P. S.
 nº 59138 Série 631 ; C.T.P.S. (Rural) nº..... Série.....
 C. P. F. Nº 070.856.068-98 ; Título de Eleitor nº 0661091601PS da 200 zona; Cédula de Identidade R. G. nº JP. P42. P50-4 20/11/10 foi admitido em 05 de Setembro de 2018 para exercer a função de Motoreista de Utilitários com o salário de R\$ 1.496,35
(Hum me Quatrecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)
 por mes no seguinte horário de trabalho: das 7:00 as 17:00 horas com 2:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.
 Filiado ao Sindicato.....

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção <u>05.09.18</u>	Data da retratação	Banco depositário <u>C.G.F.</u>
--	----------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Augusto Barbizon</u> e de <u>Raimundo Felix</u> nascido em <u>Joazeiro - SP</u> a <u>19</u> de <u>Setembro</u> de <u>1963</u> Estado civil..... Nome do cônjuge..... Grau de instrução..... Residência <u>Rua Aurora Argemiro</u> <u>Ferreira</u> <u>Ed. Novo Bana</u> Cart. Nac. Habilitação nº <u>325</u> Cert. Militar nº.....	<p style="text-align: center;">QUANDO ESTRANGEIRO</p> Carteira modelo 19 nº..... Nº Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(e)?..... Nome do cônjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil..... de..... de..... Naturalizado..... Decreto nº.....	<p style="text-align: center;">PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)</p> Cadastrado em <u>18.09.1978</u> sob nº <u>108.483.94.951</u> dep. no Banco <u>Unesca</u> <u>Econ. Pódeal</u> endereço <u>Sacavém de</u> <u>Jalob, 968</u> Códigos { Banco <u>107</u> Agência <u>1209-2</u> endereço da agência..... Obs:.....
---	---	--

Beneficiários:.....

Bana Bana 05 de Setembro de 2018

ASSINATURA DO EMPREGADOR

(POLEGAR DIRETO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 014114424683
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PLACA: KWD 7529 ANO: 2018 EXERCÍCIO: 2018

VEÍCULO: SCANIA/MPC/MODEL PARADISO R

TIPO: 2018 ANO: 2018

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

PLACA: KWD 7529

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014114424683 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2018

VIA: 00109021000167 KWD 7529

2018022500 SCANIA/MPC/MODEL PARADISO R

ANO: 2018 CUB: 983K+X20008570388

PRÊMIO TARIFÁRIO

FIS (R) 810 DENAT (R) 1001 CUSTO DO SEGURO (R)

CUSTO DO BILHETE (R) IGF (R) 95 TOTAL A SER PAGO (R)

UL R INFORMÁTICO, CASO PCTO DATA DE EMISSÃO

COTA ÚNICA PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.508/0001-04

165 BJE

166
BLE



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Nº 11602 / 2018
VÁLIDO ATÉ:
17/05/2019

VAL VANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
RUA JOSÉ STRINGHETA 537
BARRA BONITA SP

TC 03
BAURU

Serviço: Fretamento
Prefixo: 529
Cores Predominantes: Prata/Vermelha/Azul

Modelo: SCANIA
Número do Chassi: 9BSK4X200C380988
Ano de Fabricação: 2011

Marca: MARCOPOLO
Tipo: RODOVIÁRIO CONVENCIONAL
Ano de Fabricação: 2011

De acordo, em atendimento ao Parecer nº 46
De acordo, em atendimento ao Parecer nº 46

Responsável pela Vistoria: CARLOS ROBERTO TRIFODI
Nº Credenciado: 6057 / 2016

De acordo, em atendimento ao Parecer nº 46
Responsável pela Vistoria: PAULO MARCONDES DA SILVA
Nº Credenciado: 6057 / 2016

Assinatura: CARLOS ROBERTO TRIFODI
Assinatura: PAULO MARCONDES DA SILVA
Cargo: DIRETOR
Cargo: Engenheiro Chefe da TC3

Emissão em: 15/05/2018 14:50:01

167
BNE

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 134101 APÓLICE: 1002806100484 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 10/04/2018 ÀS 24H DE 10/04/2019

SEGURADO - Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI

Endereço: RUA REGINA GHEDIN FROLINE Nº: 186 Complemento:
Bairro: RECANTO REGINA Cidade: Barra Bonita UF: SP CEP: 17340000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 09.139.021/0001-67

ESTIPULANTE - Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI CPF/CNPJ: 09.139.021/0001-67

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: SCANIA Modelo: MPOLOPARADISO

Prefixo: Ano Fabricação: 2011 Ano Modelo: 2012 Placa: KVP7529 Chassis: 9BSK4X200C3800988 Renavam: 450322300

Nº Passageiros: 46 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	300.000,00		687,31
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		709,19
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	20.000,00		27,61
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	20.000,00		18,33
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		11,88
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,60
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	3.000,00		12,00

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 1.469,92

Adicional de Fracionamento: 0,00

I.O.F.: 103,34

Valor dos Serviços: 0,00

Total a Pagar: 1.573,26

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	23/04/2018	157,65	Ficha de Compensação	7	23/10/2018	157,29	Ficha de Compensação
2	23/05/2018	157,29	Ficha de Compensação	8	23/11/2018	157,29	Ficha de Compensação
3	25/06/2018	157,29	Ficha de Compensação	9	24/12/2018	157,29	Ficha de Compensação
4	23/07/2018	157,29	Ficha de Compensação	10	23/01/2019	157,29	Ficha de Compensação
5	23/08/2018	157,29	Ficha de Compensação				
6	24/09/2018	157,29	Ficha de Compensação				

CORRETOR

NOVADEN ADM. E CORRET. DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 100603333

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 16/04/2018

Sivonius
seguros de vida 1988

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP Nº 014311414770
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CDB-BENAVIM R-01110 EXERCÍCIO 2018
 00993730930 *****

NOME
 VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES
 EIRELI ME

09139021000167 EGR2373

EGR2373/SP BAC906635EE087298

PAS/MICROONTE/NAO APL IC DIESEL

I/M. BENZ SPRINTER MARTM4 2013 2014

TBL/0148 CV ALUGUEL PRATO

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
1	2	3
P	*****	*****
V	4122840.1CDB.MUN.2021	*****
A		

DPVAT PAGO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
 ALIENACAO: BCO MERC BENZ BRASIL SA*
 CMT=005,50T PBT=003,88T* MOTOR: 651
 955W0025368

BARRA BONITA 25/06/2018
 Maxwell Borges de Moura Vianna 99999
 Diretor presidente do Detran-SP

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE. OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SP Nº 014311414770 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
 2018 25/06/2018

VIA 1 CDB-BENAVIM R-01110 EXERCÍCIO 2018
 00993730930 *****

NOME
 VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES
 EIRELI ME

PRÊMIO TARIFARIO		
RIS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
110,80	12,31	123,12

CUSTO DO BILHETE	IOF (R\$)	TOTAL SEGURO (R\$)
4,15	0,95	231,33

OLR INFORMATIVO, CASO PBD INTEGRAL
 COTA ÚNICA PARCELADO

SEGUROADORA LIDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.506/0001-04

CENTRAN

CONTEN

168
 B/E

169
B/E



AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 04356 / 2017
VÁLIDO ATÉ:
26/09/2018

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME
RUA JOSÉ STRINGHEIA 537
BARRA BONITA SP

TC 03
BAURU

Serviço: Fretamento Placas: EGR-2373 Corde Predominante: Prata

M.BENZ Sprinter
Ano de Fabricação: 2013

M.BENZ SPRINTER
Lotação em Plá: 0

Declaro que VISTORIA nesta data 27/03/2017, o veículo acima identificado de conformidade com as especificações técnicas aprovadas pela ARTESP, tendo a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA validade de 27/03/2017 a 26/09/2018.

De acordo, 5057 / 2016 Nº Credenciado

Res. Carlos Roberto Trindade
Engenheiro de Tráfego
Emitido em: CREX 0601104291

Paulo Marcondes da Silva
Engenheiro Chefe da TC3

170
B/E

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 Responsabilidade Civil Facultativa Veículos
Nº DA PROPOSTA: 94737 APÓLICE: 1002806078162 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 7

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 08/09/2017 ÀS 24H DE 08/09/2018

SEGURADO - Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME

Endereço: RUA JOSE STRINGUETA Nº: 537 Complemento:

Bairro: RES. PARQUE BARRA VILE Cidade: Barra Bonita UF: SP CEP: 17340000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 09.139.021/0001-67

ESTIPULANTE - Nome: VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 09.139.021/0001-67

VEÍCULO SEGURADO - N°6 Tipo de veículo: Van Marca: MBENZ Modelo: SPRINTER

Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Placa: EGK-2373 Chassis: 8AC906635EE087298 Renavam: 993730930

Nº Passageiros: 18 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	700.000,00		907,67
Danos Materiais Causados a Terceiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		923,15
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	10.000,00		156,43
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	26.000,00		25,21
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	26.000,00		16,74
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	26.000,00		11,88
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	26.000,00		3,60
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	5.000,00		23,07

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 14.606,21

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 1.120,35 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 15.651,72

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	20/09/2017	1.304,31	Ficha de Compensação	7	14/03/2018	1.304,31	Ficha de Compensação
2	17/10/2017	1.304,31	Ficha de Compensação	8	16/04/2018	1.304,31	Ficha de Compensação
3	14/11/2017	1.304,31	Ficha de Compensação	9	14/05/2018	1.304,31	Ficha de Compensação
4	14/12/2017	1.304,31	Ficha de Compensação	10	14/06/2018	1.304,31	Ficha de Compensação
5	15/01/2018	1.304,31	Ficha de Compensação	11	16/07/2018	1.304,31	Ficha de Compensação
6	14/02/2018	1.304,31	Ficha de Compensação	12	14/08/2018	1.304,31	Ficha de Compensação

CORRETOR

NOVADEN ADM. E CORRET. DE
SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 100603333

OBSERVAÇÕES MODALIDADE: FATURAMENTO.

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 30/08/2017

Livonius
Seguros e Previdência

Fábio H. Pinho - Diretor Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG

Nº 013803637480
0882815504

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA	01	RNTRO	
PLACA	849-7743	PLACA	KDF-7743
CHASSI	9BM480277CEB43357111		
ESPECÍFICO	PAG 70NIBUS	COMBUSTÍVEL	DIESEL
MARCA/MODELO	M. BENZ/NEOLIN SENIOR ON	ANO FAB	2011
ANO MOD	2011	COR PREDOMINANTE	AZUL
CATEGORIA	AUTOMÓVEL	RESERVAÇÃO	
PLACA ANTIGA	KDF 7437R	PLACA	
PROTEÇÃO	CRUZELIA MG	PROTEÇÃO	

DETRAN
CONTIN

171
BHE

mg
TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS
BARRA BOMITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada

EM BRANCO

mg
TABELÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BOMITA-SP
MARILZA CIBELE VIEGA
Substituta Designada

EM BRANCO

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 80.000,00

NOME DO COMPRADOR: VALVANS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI-ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 09 1390210001-67

ENDEREÇO: RUA REGINA GHEDIN FROLINE, 18 RECANTO REGINA-BARRA BONITA-SP-17340000

LOCAL E DATA: CRUZILIA, 20-08-2018

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 239 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firma do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

NOTAS DE NOTAS DE CRUZILIA
Rua Coronel Carneiro, nº 77 Tel. (35) 3345-3628
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço a Firma AUTENTICA de
Suely Junqueira Carvalho
Pê: não indicado Cruzilia, 20/08/2018
em testemunho da verdade assino e danfo
Suely Junqueira Carvalho
Suely Junqueira Carvalho - 1ª Substituta

67452 AN
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNPJ 3219
CRUZILIA

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/ME 49.902.082/0001-01
Bel. João Benjamin - TABELÃO Ivana dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA DO TABELÃO

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de:
(1846) EDSON DA SILVA

Aposto neste documento em minha presença, dou fe.
Em testemunho da Verdade BARRA BONITA /SP - 22/08/2018

MARILZA CIBELE VIEIRA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 15,57
Selo(s) 6698240

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEIRA
Substituta Designada

0097AA0098240

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/ME 49.902.082/0001-01
Bel. João Benjamin - TABELÃO Ivana dos Santos Spanchiado - SUBSTITUTA DO TABELÃO

Reconheço por semelhança, em documento o sinal publico de:
SUELY JUNQUEIRA CARVALHO

Dou fe. Em testemunho da Verdade
BARRA BONITA, 22 de Agosto de 2018 Selo(s) 66103503

MARILZA CIBELE VIEIRA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 6,09

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRA BONITA-SP
MARILZA CIBELE VIEIRA
Substituta Designada

0097AA0103503

Conf: www. consuc.org.br